



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE MATUTINA.

O **Prefeito Municipal de Matutina**, Estado de Minas Gerais, Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a existência de resíduo no saldo da conta do FUNDEB e a necessidade de cumprimento do mínimo de 70% (setenta por cento) do recurso anual total do Fundo para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica,

DECRETA:

Art. 1º Fica destinado o valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para a concessão de gratificação aos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.

Art. 2º Para a definição do valor a ser concedido a cada profissional do magistério em efetivo exercício na educação básica, deve-se seguir as regras dispostas na lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro setorial da educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Matutina, 29 de dezembro de 2021.


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal